



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53
Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2021

**“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da
Câmara Municipal”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte
LEI:**

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a conceder o percentual de **4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento)** a todos os servidores da Câmara Municipal constante do Anexo I das Leis Municipais nºs: 2042/14 e 2074/14.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos ao dia **01/01/2021**.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira 26/01/2021

Mesa Diretora da Câmara Municipal

José Sebastião C. da Silva
Presidente

Luís Antônio N. da Fonseca
Vice-Presidente

Reginaldo Fabiano da Silva
1º Secretário

Suzana Maciera Caparron
2ª Secretária